

PORTARIA Nº 39 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Comitê de Gestão da Estratégia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que conferem o regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e

Considerando a aprovação do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social – SSP/DF para o período de 2016-2019;

Considerando a necessidade de maior transparência, efetividade e alinhamento das ações estratégicas da SSP/DF ao referido Plano;

Considerando a relevância do aprimoramento da governança corporativa no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do efetivo acompanhamento da execução da estratégia definida;

Considerando a importância da apresentação consolidada e periódica dos resultados alcançados, bem assim a adoção, caso necessário de medidas corretivas; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão da Estratégia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social – SSP/DF.

Art. 2º O Comitê de Gestão da Estratégia de que trata esta Portaria é órgão colegiado de natureza consultiva e tem por finalidade o assessoramento do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz nas questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa da SSP/DF.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão Estratégica, com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPRO:

I - formular propostas de aperfeiçoamento das políticas de gestão estratégica e de governança corporativa para a SSP/DF;

II - acompanhar a aplicação das políticas de gestão estratégica e de governança corporativa na SSP/DF;

III - realizar avaliações periódicas da implementação do plano estratégico da SSP/DF;

IV - sugerir aos titulares das Subsecretarias e demais Unidades da SSP/DF o estabelecimento de diretrizes para a melhoria contínua da Secretaria, em consonância com o plano estratégico;

V - requerer às Subsecretarias e demais unidades as informações necessárias ao acompanhamento da implementação do plano estratégico da SSP/DF;

VI - divulgar as boas práticas de gestão estratégica e governança corporativa na SSP/DF;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão da Estratégia, em função da matéria a ser tratada, poderá convidar dirigentes e servidores da SSP/DF para participar de reuniões.

Art. 4º O Comitê de Gestão da Estratégia é integrado por:

I - Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;

II - Secretário de Estado Adjunto da Segurança Pública e da Paz Social

III - titulares das Subsecretarias;

IV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPRO;

V - Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC;

VI – Chefe da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM.

§ 1º O Comitê de Gestão da Estratégia é coordenado (**presidido**) pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

§ 2º O coordenador (**presidente**) do Comitê de Gestão da Estratégia designará servidor para secretariar os trabalhos do Comitê.

Art. 5º Compete ao Comitê de Gestão da Estratégia a edição de normas referentes ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal